



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Matheus Paccini Pereira
1.2 Partido Político	PDT
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	140.00,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de materiais esportivos para o Programa Cidade Escola
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A aquisição de materiais esportivos tem como finalidade atender às atividades desenvolvidas pelo Programa Cidade Escola, proporcionando melhores condições para a realização de práticas esportivas, recreativas e educativas

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Espera-se ampliar a oferta de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Programa Cidade Escola, proporcionando aos participantes melhores condições de aprendizagem, convivência e desenvolvimento físico e social

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

O Programa Cidade Escola atende mais de 6.000 pessoas, contando com a atuação de integradores e professores de Educação Física responsáveis pelo desenvolvimento e execução das atividades esportivas e educativas realizadas no programa

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
22 de julho de 2026	Matheus Paccini Pereira	MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 Assinado digitalmente por: MATHEUS PACCINI PEREIRA-10941741656 ID: CN = MATHEUS PACCINI PEREIRA: 10941741656 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB RFB e-CNPJ A1, AC ONLINE RFB v0, AN-SAFE CERT, Presencial, 18528698000175 Data: 2026.07.23 15:56:58 -03'00'